

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | SEGUNDA-FEIRA | **22 DE JULHO DE 2019 | Nº 3**

RESOLUÇÃO

Instrução nº 201 de 15 de julho de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 25, Inciso VII do Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012. RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de acidente em serviço, com objetivo de apurar os fatos constantes do do processo SEI nº 00094-00001722/2019-61.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância de Acidente em Serviço, constituída mediante a Instrução nº 312, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 219, pág 46, de 19 de novembro de 2018, da apuração dos fatos.

3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

Ordem de serviço nº 20, de 05 julho de 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALAN NUNES DA SILVA, matrícula nº 275.537-8, para compor a comissão de executores, atuando nas atribuições administrativas/financeiras, do Contrato nº 55/2018, celebrado entre esta Autarquia e a Empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, dos efluentes líquidos (Chorume) gerados no Aterro Sanitário de Brasília – ASB e descarga desses na Estação de Tratamento de Esgotos Melchior. Processo SEI nº 00094-00009529/2018-98.

Art. 2º - Fica o mencionado servidor incumbida da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA

RESOLUÇÃO**Ordem de serviço nº 21, de 08 de julho de 2019**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor comissão de executores, os servidores DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula 81.484-9, CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula nº 83.161-1, ALDEMIR FERREIRA TAVARES, matrícula 82.703-7, VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE matrícula 82.804-1 e RAISSA MARIA COMETA MOTA MORUZZI, matrícula 273.733-7 para atuarem na execução das atribuições técnicas de engenharia e administrativas/financeiras do Contrato 16/2019, celebrado entre esta Autarquia e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 17.851.447.0001/77, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para o serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos urbanos recicláveis secos domiciliares e comerciais nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, atividades estas, devidamente referenciadas as áreas compreendidas no lote IV. Processo SEI nº 00094-00001698/2019-61.

Art. 2º - Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA

Instrução nº 206 de 19 de julho de 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Instrução nº 181, de 26 de junho de 2019, publicada no DODF nº 120, pág. 45 de 28 junho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão nos termos da IN 05/2017 - MPOG, com vistas a elaborar Projeto Básico e demais documentos para contratação de empresa especializada para TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS (Chorume) gerados no Aterro Sanitário de Brasília – ASB.

Art. 3º - Ficam designados os servidores EDMUNDO PACHECO GADELHA - Matrícula 83.550-1; FRANCISCO SOARES FILHO - Matrícula 81.635-3; RAFAEL FRANÇA JAYME, Matrícula 273.600-4; DORIANA APARECIDA IZAIAS, Matrícula 275.5023-2 e BÁRBARA BARROSO ROCHA, Matrícula 273.643-8, FERNANDA FERREIRA de SOUSA, matrícula nº 273.623-3.

Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO